ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.180/78. de 30 de Novembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. FRANCISCO PAULO NEVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. FRANCISCO PAULO NEVA, localizado no Bairro Parque das Laranjeiras, à Av. dos Gaviões, Lote nº 07, Quadra 14, Limitando-se ao Nascente com a referida Avenida; Ao Poente com quem de direito; ao Norte com o Lote nº 05, ao Sul com o Lote nº 09; medindo 10:00 métros de frente por 30:00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, em 30 DE NOVEMBRO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAUJO
Prefeito em exercicio.

GRACIETE DE JESUS S. SANTOS.
Dirtª, do Deptº. de Administração.